



ANFES apresenta Webinar sobre:

Ajustes na GPS e enquadramentos das Fundações Públicas de Direito Privado no eSocial

22/02/2022 (terça-feira) ÀS 14h

O EVENTO ACONTECERÁ EM FORMATO VIRTUAL, ATRAVÉS DO LINK:
[HTTPS://TEAMS.LIVE.COM/MEET/9342209920769](https://teams.live.com/join/9342209920769)



**RODRIGO
MORAES**

Professor e
Consultor
Trabalhista





Quem é Prof. Rodrigo Moraes



@profrodrigomoraes

- Graduado em Direito pela PUCPR
- Pós Graduado – Direito do trabalho e Processo Trabalhista Uninter;
- Pós Graduando em Compliance, LGPD & Práticas Trabalhistas IEPREV
- Orientador Trabalhista, Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas.
- Já ministrou aulas em várias instituições pelo Brasil
- Experiência de 7 anos como Gerente de Controladoria Controle Interno da FEAS Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba.
- Especialista em eSocial – Empresas Privadas e Órgãos Públicos.
- Especialista em planilhas eletrônicas autor do Curso Excel para Departamento Pessoal/RH;



GPS das fundações públicas de direito privadas tem novas instruções de preenchimento

- Contribuições previdenciárias relativas às competências **outubro de 2021** e posteriores em razão da **rejeição, pela rede bancária**, dos códigos de pagamento informados nas respectivas GPS.
- Todas as empresas privadas do Brasil já estão obrigadas ao recolhimento da DARF Previdenciária, emitida através da DCTFWEB.
- **O que fazer?** Orientações na Ato Declaratório Executivo 1 CORAT, publicado no DOU de 10/01/2022.

Preenchimento da GPS

- Conforme o ADE, estas entidades deverão observar, no preenchimento da GPS, os seguintes procedimentos:
- **1º** - Preencher a GFIP relativa às competências **outubro de 2021 e posteriores** com as mesmas informações prestadas nas competências anteriores;
- **2º** - Descartar a GPS emitida pelo Sefip; e
- **3º** - Preencher manualmente nova GPS, na qual deverão ser informados:
 - a) no campo 3, código de pagamento **2402 - Órgãos do Poder Público - CNPJ**;
 - b) no campo 6, o valor devido à Previdência Social somado ao valor constante do campo 9, destinado a outras entidades, tendo por base a GPS descartada, gerada pelo Sefip;

Preenchimento da GPS

- Conforme o ADE, estas entidades deverão observar, no preenchimento da GPS, os seguintes procedimentos:
- **4º** - Efetivar o pagamento da GPS código 2402.
- **5º** - Após o pagamento da GPS código 2402, a entidade deverá protocolizar pedido de retificação de GPS, mediante preenchimento do formulário **Pedido de Retificação de GPS (RETGPS)**, disponível no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/ptbr/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/retificacao-de-gps> .
- A retificação deverá incluir a alteração do código de pagamento constante do campo 3 e, se for o caso, dos valores constantes dos campos 6 e 9, destinados à Previdência Social e a outras entidades e fundos, respectivamente, conforme constam da GPS emitida pelo Sefip.
- A retificação de código de pagamento de GPS não está disponível no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), porém, poderá ser solicitada por meio de abertura de processo digital, observadas as orientações disponíveis no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/retificar-pagamento> .

- É o Evento Inicial;
- Quando se tratar de CNPJ de Órgãos Públicos, pode ser identificada uma diferença entra a União dos Estados e Municípios.
- Os Órgãos de natureza jurídica federal DIRETA:
 - deverão ser identificados com o CNPJ Completo (14 posições),
- Os Órgãos de natureza jurídica federal INDIRETA:
 - deverão ser identificados apenas pela raiz do CNPJ. (08 posições),
- **Já os órgãos públicos de natureza jurídica Estatual, Distrital e Municipal, estes são identificados apenas pela raiz do CNPJ. (08 posições)**



Informações do Empregador/Contribuinte (S-1000)

Tabela 08 - Classificação Tributária

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
80	Entidade beneficente de assistência social isenta de contribuições sociais
85	Administração direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; autarquias e fundações públicas
99	Pessoas Jurídicas em geral OBS: (pessoas jurídicas de direito privado)

REGRA_INFO_EMP_VALIDA_CLASSTRIB_NATJURID

b) A classificação tributária **[85]** somente pode ser utilizada se a natureza jurídica do declarante for Administração Pública (grupo [1]).

- **Classificação Tributária:**

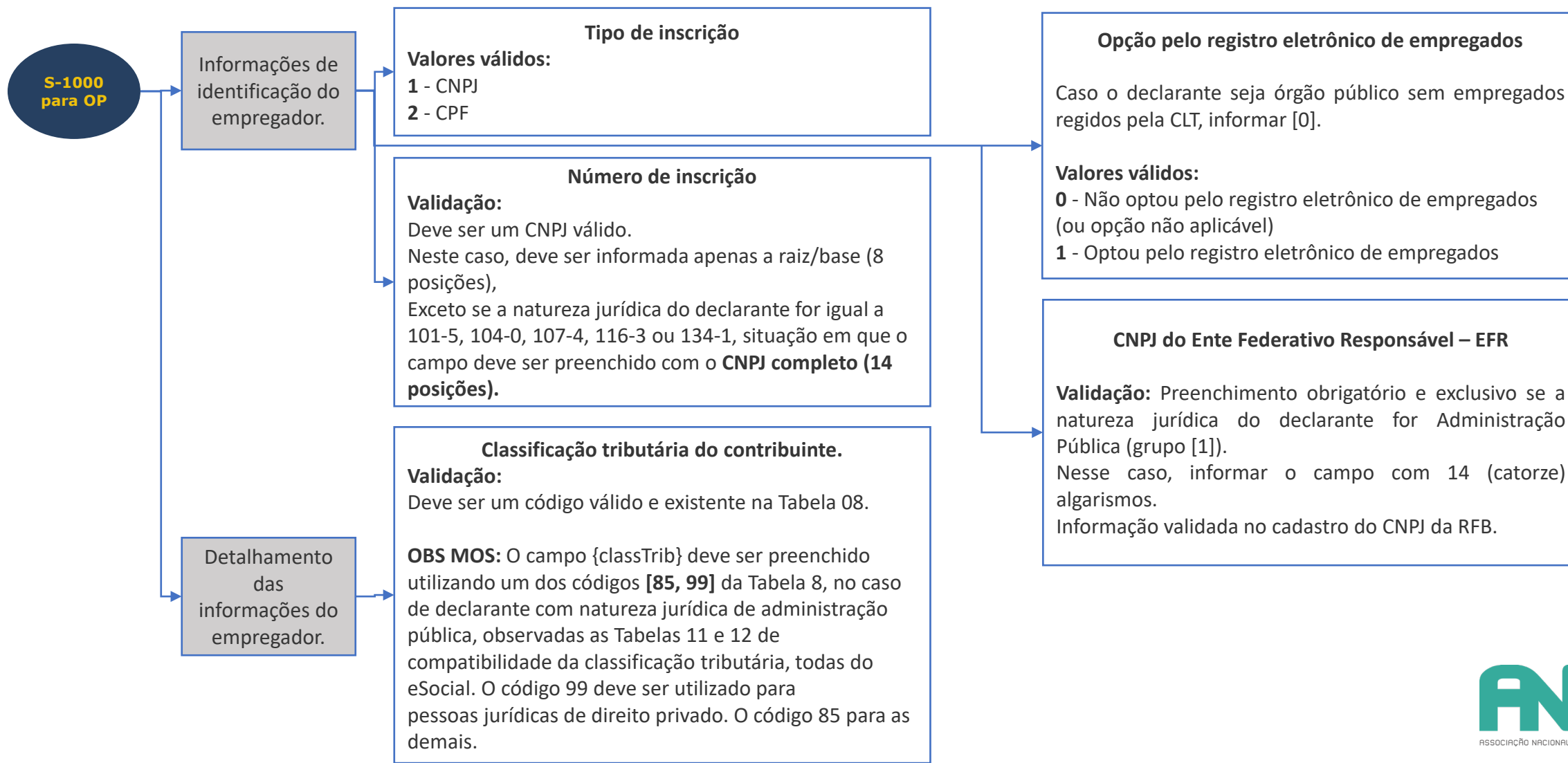
- Define tributação da empresa (tabela 08 do eSocial),
- fundamental para os cálculos no momento da apuração dos totalizadores.

- **CNPJ do Ente Federativo Responsável (EFR):**

- Ente Federativo Responsável do Órgão Público no eSocial, é fundamental para vinculação dos órgãos.
- Ente Federativo é representado pela Natureza Jurídica de União, Estado, Distrito Federal e Município.
- No cadastro de CNPJ da RFB todos os CNPJ são vinculados por um código interno que se ligam ao CNPJ principal do Ente Federativo.



S-1000 – Informações de identificação do empregador



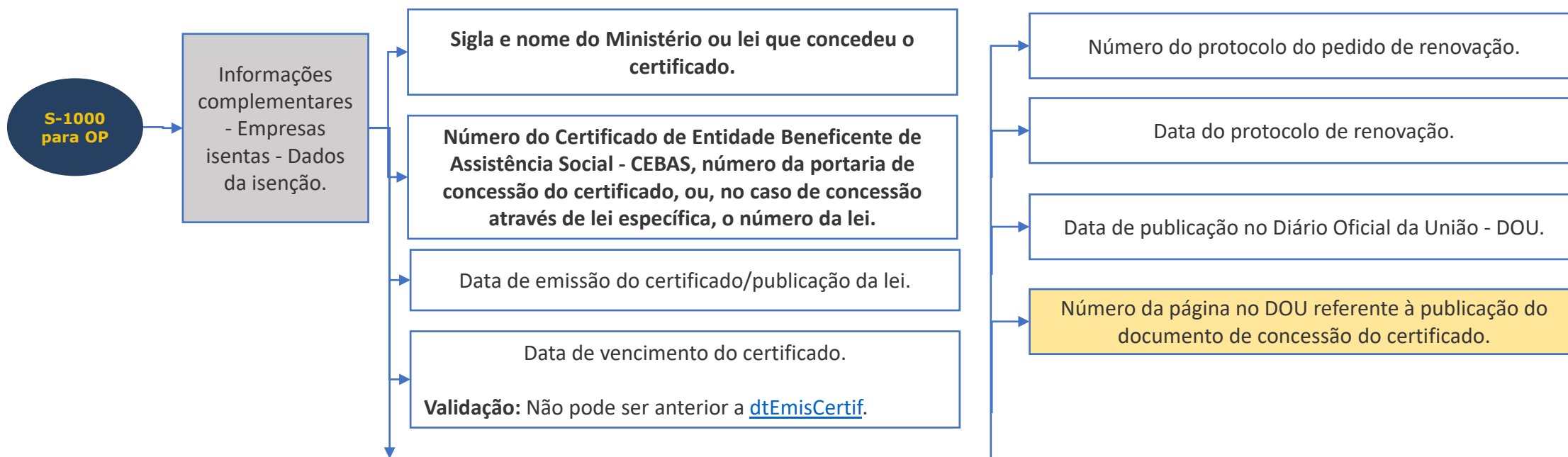


S-1000 – Informações de identificação do empregador

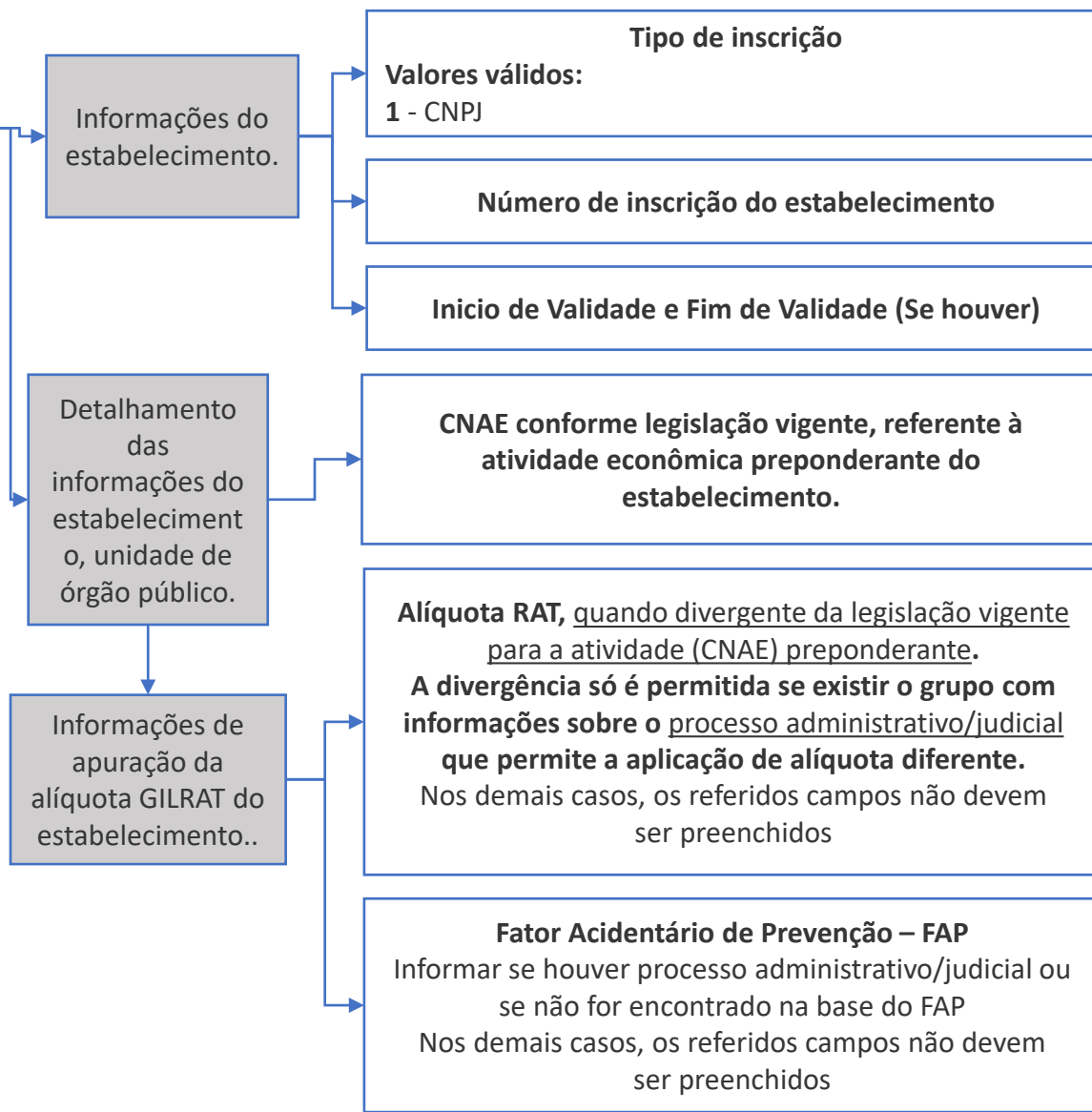
- Este evento identifica os estabelecimentos e obras de construção civil próprias e unidade de órgãos públicos, detalhando as informações de cada estabelecimento (matriz e filiais) do declarante.
- Diferente das empresas da iniciativa privada em que os eventos devem ter a mesma raiz de CNPJ, os órgãos públicos podem encaminhar este eventos com CNPJ raiz diferente desde que o CNPJ pertença ao mesmo Ente Federativo Responsável (EFR).

S-1000 – Informações de identificação do empregador

OC (se **classTrib = [80]**);
N (nos demais casos) = Entidade beneficente de assistência social isenta de contribuições sociais



S-1005 para OP



Diferente das empresas da iniciativa privada em que os eventos devem ter a mesma raiz de CNPJ, os órgãos públicos **podem** encaminhar este eventos com CNPJ raiz diferente desde que o CNPJ pertença ao mesmo Ente Federativo Responsável (EFR).

{ideEmpregador}		{ideEstab}	
{tpInsc}	{nrInsc}	{tpInsc}	{nrInsc}
CNPJ	83.XXX.147	CNPJ	83.XXX.147/0001-83
CNPJ	83.XXX.147	CNPJ	79.XXX.451/0001-00

- Tabela 4 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros (principais códigos)

CÓDIGO FPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	TERCEIROS	CÓDIGO DE TERCEIROS	ALÍQUOTA
507	Indústria	SL+INCRA+SENAI+SESI+SEBRAE	0079	5,8%
515	Comércio	SL+INCRA+SENAC+SESC+SEBRAE	0115	5,8%
566	Comunicação – Condomínios – Creches	SL+INCRA+SESC+SEBRAE	0099	4,5%
574	Estabelecimento de Ensino	SL+INCRA+SESC+SEBRAE	0099	4,5%
582	ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO	-	0000	0%
590	CARTÓRIO, TABELIONATO	Salário Educação	0001	2,5%
639	ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com isenção requerida e concedida pela Previdência Social	-	0000	0%



S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

Prof.
RODRIGO MORAES
Treinamentos e Consultoria em DP/RH

- Inclusão, alteração e exclusão de registros na Tabela de Processos Administrativos/Judiciais do declarante, de entidade patronal com representação coletiva, de trabalhador contra a administração pública e que tenha influência no cálculo das contribuições, dos impostos ou do FGTS, quando influenciem no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias.
- As informações consolidadas desta tabela são utilizadas para validação de outros eventos do eSocial e influenciam na forma e no cálculo dos tributos devidos e FGTS.
- **Não devem ser informados** neste evento os processos judiciais que envolvam **matéria trabalhista**, sejam reclamatórias trabalhistas, sejam processos que envolvam servidores públicos e seus correspondentes órgãos públicos.



Muito obrigado!